

**Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia da República**

**N/Refª: 201/6ª - CEOP**

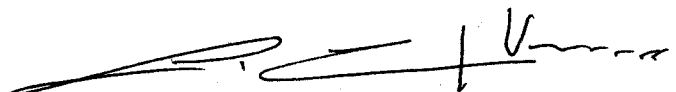
**Data: 27 de Outubro de 2011.**

**ASSUNTO: Projecto de Lei n.º 95/XII/1.ª (BE): Determina a isenção de portagens na A22 (Via do Infante)**

O Projecto de Lei n.º 95/XII/1.ª (BE): "*Determina a isenção de portagens na A22 (Via do Infante)*," foi admitido no passado dia 26 de Outubro e baixou a esta Comissão na mesma data, para emissão de parecer, encontrando-se agendado para discussão na generalidade, em Plenário, para o próximo dia 29 de Outubro.

Considerando o curtíssimo espaço de tempo entre a sua baixa à Comissão e o agendamento em Plenário para discussão na generalidade, não tem esta Comissão condições para, em tempo útil emitir o competente parecer.

Com os melhores cumprimentos,



**Luis Campos Ferreira  
Presidente**